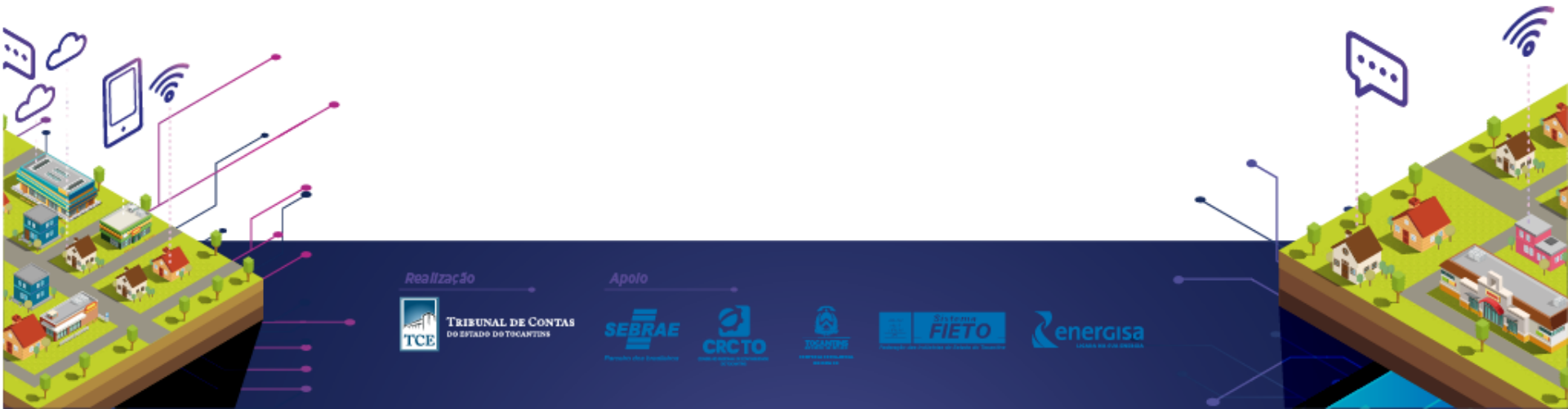


Acumulação Ilegal de Cargos Públicos



Realização



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Apoio



SEBRAE



CRC TO



IMVET



FIE TO



energisa

PREVISÃO LEGAL

Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988 prevê a possibilidade de se acumular cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários e seja:

- a) **dois** cargos de professor;
- b) **um** cargo de professor com **outro** técnico ou científico;
- c) **dois** cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



PREVISÃO LEGAL

Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

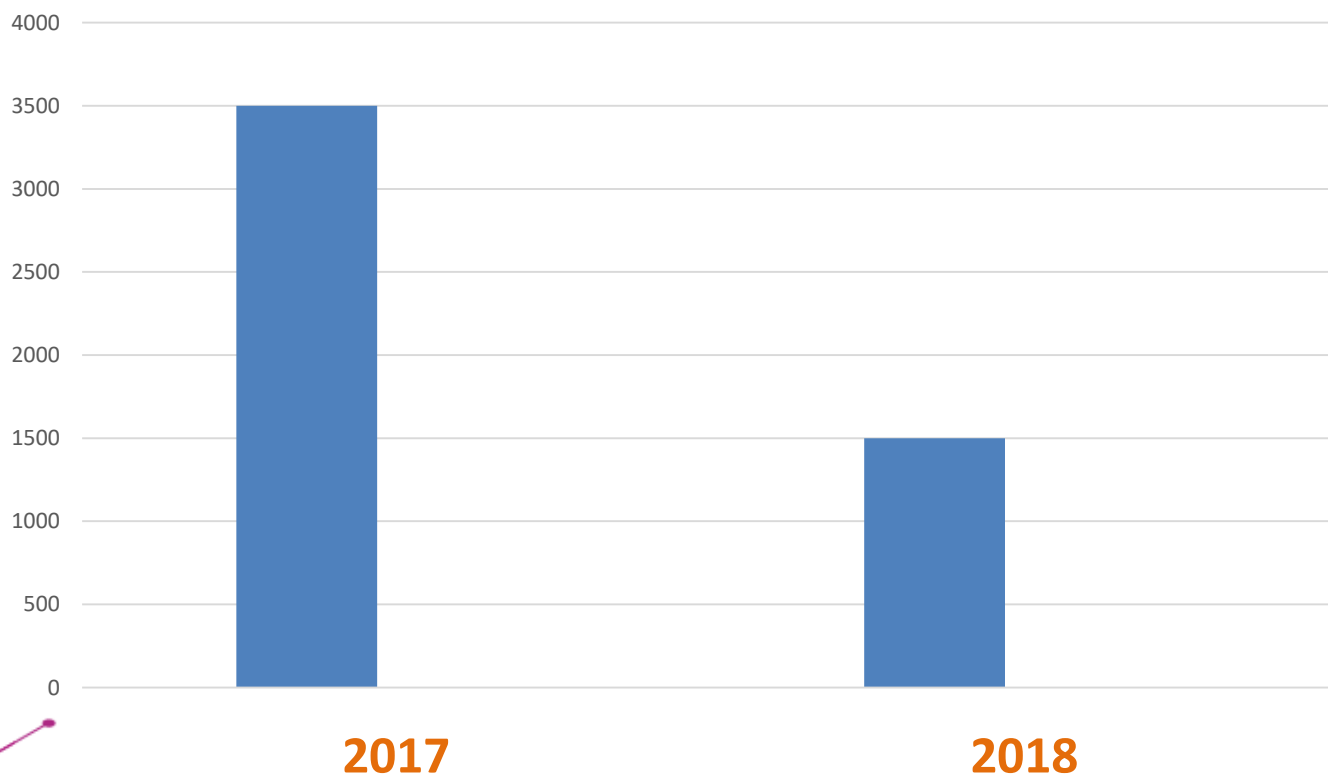
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

(...)



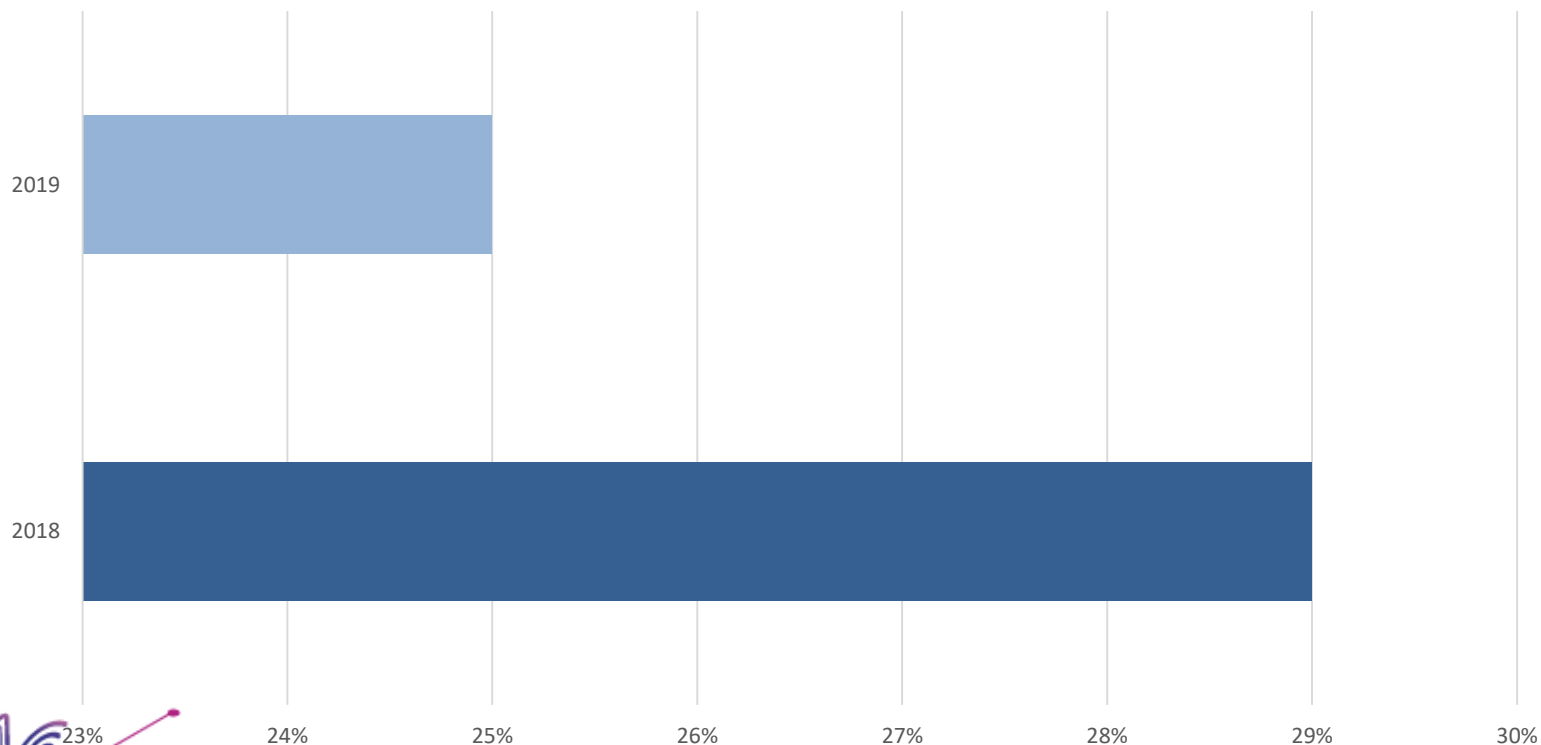
CENÁRIO

INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS



CENÁRIO (Ouvidoria)

DENÚNCIAS DO CIDADÃO




EFEITOS

- **AUSÊNCIAS FREQUENTES (FANTASMA)**
- **BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**
- **DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO**
- **RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS
(SERVIDOR E RESPONSÁVEL IMEDIATO)**



EFEITOS: GESTOR E SERVIDOR



Servidor de  que recebeu salários sem trabalhar perde o cargo e terá que ressarcir os valores recebidos; secretária também é condenada

Atualizado em 07/10/2019 17:42

[Twitter](#) [Compartilhar](#) [WhatsApp](#)



Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

Tribunal de Contas
DO ESTADO DO TOCANTINS

Buscar...

EM DESTAQUE PAUTAS NOTÍCIAS BOLETIM OFICIAL SISTEMAS CERTIDÕES CONTATOS CONSULTAR PROCESSOS

Agenda  2019
CIDADÃ
Governança e Tecnologia

5 encontros regionais
Abertura - 7 de outubro
Gurupi (4ª Relatoria)

Mais informações e inscrições aqui

PÁGINA INICIAL > SALA DE IMPRENSA > NOTÍCIAS > PLENO DO TCE/TO JULGA ILEGAL APOSENTADORIA POR ACÚMULO DE PROVENTOS

Sexta, 27 Setembro 2019 00:00

Pleno do TCE/TO julga ilegal aposentadoria por acúmulo de proventos

tamanho da fonte [Imprimir](#) [E-mail](#)

MENU

- Página Inicial
- Sala de Imprensa
- Memorial
- APD
- Institucional
- Ministério Público de Contas
- Instituto de Contas
- Corregedoria
- Legislação
- Serviços
- Sessões
- Decisões do TCE
- Consultas ao TCE
- Transparência
- Licitações
- Informativo de

SOLUÇÕES: CONTROLE EXTERNO

➤ FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DAS FOLHAS DE PAGAMENTO (SICAP-AP)



SOLUÇÕES: JURISDICIONADOS

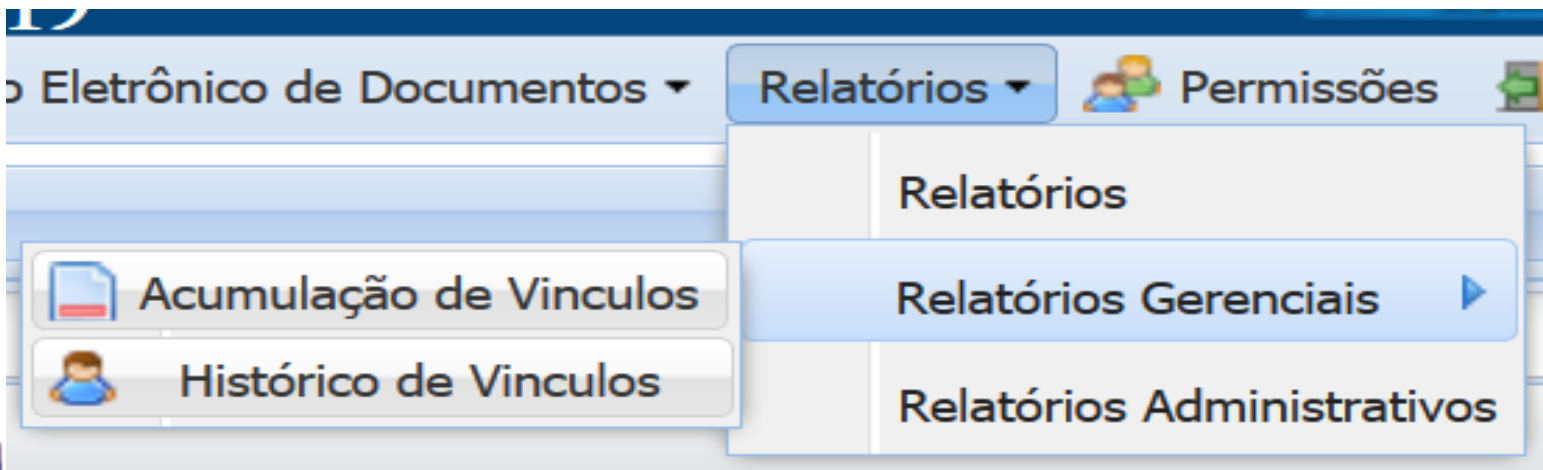
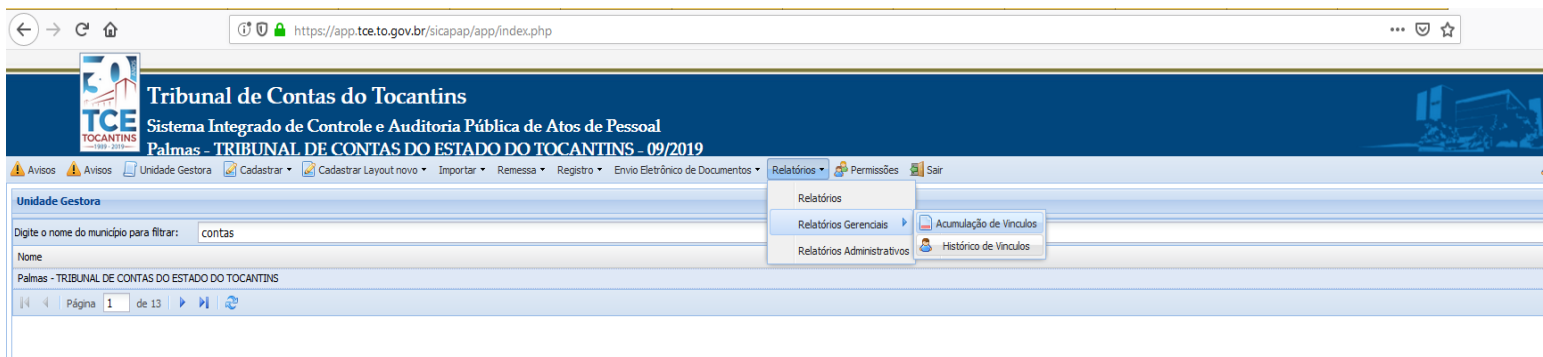
- **VERIFICAÇÃO NA ADMISSÃO E APOSENTADORIA**
- **VERIFICAÇÃO PERÍODICA DURANTE O ANO (ACÚMULO DE VÍNCULOS)**



SICAP/AP



FERRAMENTA (SICAP-AP)



SICAP/AP (RELATÓRIO)

RELATÓRIO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS

CPF - NOME	CIDADE	CARGO	VÍNCULO	CH	INÍCIO	ITEM	VALOR
ÓRGÃO/ENTIDADE A	X	PROFESSOR	EFETIVO	40	02/01/2008	SALARIO	8.161,05
						FALTAS SEMANA PEDAGOGICA	598,48
ÓRGÃO/ENTIDADE A	Y	MÉDICO	CONTRATADO	20	07/06/2019	REMUNERAÇÃO	4.078,92
ÓRGÃO/ENTIDADE A	X	MÉDICO	CONTRATADO	40	01/06/2019	REMUNERAÇÃO	30.828,60



SICAP/AP (RELATÓRIO)

HISTÓRICO DE VÍNCULOS **ATUAIS**

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENTIDADE	VÍNCULO	DATA DA ADMISSÃO	CARGO
ÓRGÃO/ENTIDADE A	EFETIVO	02/01/2008	PROFESSOR ADJUNTO
ÓRGÃO/ENTIDADE B	CONTRATADO	01/09/2009	ENFERMEIRO DO SAMU
ÓRGÃO/ENTIDADE D	EFETIVO/LICENÇA	17/08/2010	ENFERMEIRO
ÓRGÃO/ENTIDADE E	CONTRATADO	01/06/2019	MÉDICO



INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA – O FUTURO É AGORA !

VELOCIDADE

ASSERTIVIDADE



ABRANGÊNCIA



CONTATOS:

COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

3212 5634 (Fernanda)

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

3212 5682 (Fábio Alan)

3232 5927 (Marcus - Apoio SICAP/AP)

sicapap@tce.to.gov.br

